



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 70

6 de março de 1959

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 24 de novembro de 1958, aprovou decretou e eu Olívio Belich, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 70.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de CR\$ 157.959,70 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos), em reforço das seguintes verbas do Orçamento de 1958.

1.8-8.04.3 – Impressos e livros em branco	CR\$ 6.500,00
1.8-8.04.4 – Luz. Telefone e telegrama	CR\$ 1.244,80
1.8-8.04.4 – Veículos de funcionários	CR\$ 4.734,50
4.8-8.81.2 – Veículos e Ferramentas	CR\$ 65.088,00
4.8-8.82 - Serv. Rurais Pessoal jornaleiro	CR\$ 80.392,40

Art. 2.º Como recurso para atender o crédito em apreço, ficam reduzidas as seguintes verbas do referido orçamento na importâncias especificada.

1.8-8.04.2 – Móveis e utensílios	CR\$ 3.000,00
1.8-8.04.3 – Outros Materiais	CR\$ 800,00
2.8-8.89.0 – Zelador Padrão A.	CR\$ 9.200,00
2.8-8.89.3 – Madeiras, cal, saibros etc.	CR\$ 2.000,00
2.8-8.63 – Auxiliar de electricista padrão A	CR\$ 3.600,00
2.8-8.63.3 – lâmpadas e acessórios	CR\$ 5.408,50
2.8-8.85.1 – Pessoal Jornaleiro	CR\$ 2.000,00
2.8-8.85.3 – forragens	CR\$ 1.000,00
2.8-8.69 – Materiais diversos	CR\$ 100,00
3.8-8.33.4 – Despesas de Viagens	CR\$ 500,00
4.8-8.81.1 – Serv. Urbanos Pessoal Jornaleiro	CR\$ 2.159,10
4.8-8.81.4 – Transportes etc.	CR\$ 1.000,00
4.8-8.83.3 – Madeiras, manilhas, pregos etc.	CR\$ 3.000,00
4.8-8.82.4 – Transporte etc.	CR\$ 1.000,00
4.8-8.29.4 – Constr. Decreto 12.201	CR\$ 6.000,00
6.8-8.29.4 – Aux. ao Orfanato João de Paula	CR\$ 9.000,00
6.8-8.29.4 – Aux. Clínica Salvacionista	CR\$ 6.000,00
6.8-8.29.4 – Club Atlético Renascença	CR\$ 6.000,00
6.8-8.29.4 – Aux. cantina Grupo Prof.º Tupy Pinheiro	CR\$ 3.000,00
6.8-8.29.4- Aux. cantina Grupo Escolar P. Amazonas	CR\$ 3.000,00
6.8-8.29.4 – Aux. Depart.º Esp. Ginásio	CR\$ 3.000,00
6.8-8.29.4 – Gratificação abono Operário Pref.	CR\$ 6.350,00
8.8-8.07.0 – Grat. Abono Func. e oper. da Pref.	CR\$ 15.000,00
8.8-8.07.0 – Dois motoristas padrão F.	CR\$ 23.700,00
8.8-8.91.4 – Contribuição a institutos	CR\$ 35.000,00
8.8-8.94.4 – Prêmios seg. c/ acidente trabalho	CR\$ 642,10
8.8-8.99.4 – Diários Oficial do Estado	CR\$ 5.000,00
8.8-8.99.4 – Outros Jornais	CR\$ 1.500,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 6 de março de 1959.

Olívio Belich
PREFEITO MUNICIPAL
